

Qcba Companhia Brasileira de Alumínio

CNPJ/MF nº 61.409.892/0001-73 - NIRE 35.300.012.763

Ata de Reunião Ordinária do Conselho de Administração
Realizada em 29 de Abril de 2019

1. Data, Horário e Local - Dia 29 de abril de 2019, às 08h30, na sede da **Companhia Brasileira de Alumínio**, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105, 14º andar, parte, conjunto 141 - Cidade Monções - CEP 04571-900 ("Companhia").

2. Convocação - Realizada de acordo com o artigo 21, parágrafo terceiro do Estatuto Social da Companhia.

3. Presença - Participação da maioria dos Membros do Conselho de Administração, conforme assinaturas lançadas no Livro de "Presença de Conselheiros".

4. Mesa Dirigente - Luís Ermirio de Moraes, Presidente; e Vivian Correa Neves dos Santos, Secretária.

5. Ordem do Dia - A ordem do dia da presente Reunião Ordinária de Conselho de Administração compreende a avaliação e a deliberação, nas hipóteses de sua competência sobre os seguintes itens: (i) Demonstrações Financeiras das subsidiárias diretas da Companhia; (ii) Eleição dos Diretores Estatutários da Companhia; e, (iii) Autorização aos administradores da Companhia para praticar todos os atos necessários para a efetivação da deliberação proposta acima.

6. Deliberações - Colocado em discussão os assuntos constantes da ordem do dia, os membros presentes do Conselho de Administração da Companhia deliberaram, por unanimidade e sem ressalvas, o seguinte:

i) **Recomendar** a aprovação das demonstrações financeiras das subsidiárias diretas da Companhia, tudo relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, conforme relação de empresas abaixo: a. CBA Energia Participações S.A.; b. CBA Machadinho Ltda.; c. Metalex Ltda.; d. Mineração Colina Ltda.; e. Mineração Rondon Ltda.; f. Porto São Marcos Ltda. ii) **Aprovar** por unanimidade dos presentes e sem quaisquer ressalvas, a reeleição dos membros da Diretoria Estatutária, com mandato de 02 (dois) anos a partir da data desta reunião até 29 de abril de 2021 ou até a próxima reunião de eleição de diretoria, com base no artigo 20, inciso VIII do Estatuto Social da Companhia, a diretoria será composta pelos Senhores: a) **Ricardo Rodrigues de Carvalho**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 03780685-8 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 506.725.097-68, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105, 14º andar, parte, conjunto 141, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04751-900, como **Diretor Presidente**; b) **Luciano Francisco Alves**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 25.953.851-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 256.736.768-32, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105, 14º andar, parte, conjunto 141, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04751-900, como **Diretor Financeiro**; c) **Fernando Varella Guimarães**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 16.773.697-8 e inscrito no CPF/MF nº 175.961.828-44, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105, 14º andar, parte, conjunto 141, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04751-900, como **Diretor sem designação específica**; d) **Luís Jorge Pinheiro Leal Nunes**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 112692/SSP/PI e inscrito no CPF/MF nº 272.812.056-00, com endereço comercial na Rua Moraes do Rego, nº 347, município de Alumínio, Estado de São Paulo, CEP 18125-000, como **Diretor sem designação específica**; e e) **Roseli Maria de Souza Milagres**, brasileira, casada, engenheira de produção, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 64.237.986-5 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 023.689.147-22, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105, 14º andar, conjunto 141, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP: 04571-900, como **Diretora sem designação específica**. Os Diretores ora eleitos firmam os respectivos termos de posse em livro próprio, e declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. iii) **Autorizar** os administradores da Companhia a praticar todos os atos necessários para a efetivação das deliberações aprovadas pela acionista da Companhia.

7. Observações Finais - Os trabalhos foram suspensos para a lavratura da presente ata, que tendo sido lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente da Mesa: Luís Ermirio de Moraes; e Secretária da Mesa: Vivian Correa Neves dos Santos; e, ainda, pelos Conselheiros presentes: Luís Ermirio de Moraes, João Carvalho de Miranda, Eduardo Borges de Andrade Filho e Franklin Lee Feder. São Paulo, 29 de abril de 2019. A presente transcrição é cópia fiel da ata lavrada no livro da Companhia. **Mesa: Vivian Correa Neves dos Santos** - Secretária. **JUCESP** nº 294.608/19-9 em 30/05/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Fast Shop S.A.

CNPJ/MF nº 43.708.379/0001-00 – NIRE 35.300.374.037

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27/02/2019

Data e Local: Aos 27/02/2019, às 10:00 horas, na sede social da Companhia. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa: Presidente:** Sr. Milton Kazuyuki Kakumoto; **Secretário:** Sr. Julio Atsushi Kakumoto. **Deliberações da Ordem do Dia, aprovadas por unanimidade de votos:** (a) Aprovar a Alteração e a Reformulação do Estatuto Social, que passará a vigorar com a redação constante do **Anexo II**. (b) Aprovar a eleição dos Srs. (i) **Rafael Eidi Kakumoto**, RG nº 32.397.684-0 (SSP/SP) e CPF/MF nº 220.7398.888-90, ao cargo de Diretor Presidente; (ii) **Julio Atsushi Kakumoto**, RG nº 15.437.741-7 (SSP/SP) e CPF/MF nº 453.517.839-91, aos cargos de Diretor Vice-Presidente e Diretor de Engenharia; (iii) **Carlos Jaime Alves Paschoal**, RG nº 29542429-1 SSP/SP e CPF/MF nº 291.904.118-54, aos cargos de Diretor de Negócios e Comercial e Diretor de Marketing; (iv) **Edson Nobuo Shimada**, RG nº 2605611 SSP/SP e CPF/MF nº 058.386.358-27, ao cargo de Diretor de Operações e Expansão; (v) **Eduardo Schreiner Salem**, RG nº 23.408.898-9 SSP/SP e CPF/MF nº 276.220.088-18, ao cargo de Diretor de Canais Virtuais; (vi) **Mário Otávio Gomes**, RG nº 7593857 SSP/SP e CPF/MF nº 762.852.438-91, ao cargo de Diretor de Controladoria; (vii) **Renato Faure**, RG nº 7.779.058-3 SSP/SP e CPF/MF nº 085.746.468-06, ao cargo de Diretor de Tecnologia da Informação; (viii) **Roberto Alves de Oliveira**, RG nº 57847080-9 SSP/SP e CPF/MF nº 717.371.974-72, ao cargo de Diretor Comercial de Serviços; (ix) **Sergio Chalhub Monteiro**, RG nº 61817896 IFF/RJ e CPF/MF nº 913.446.897-87, ao cargo de Diretor de Logística, Instalação e Supply; e (x) **Vitor José Fabiano**, RG nº 10.682.513-6 SSP/SP e CPF/MF nº 071.000.528-82, ao cargo de Diretor Financeiro, todos eleitos neste ato pelo prazo de mandato de 3 anos contados da presente data, passando a Diretoria, a partir desta data, ser composta pelos Diretores ora eleitos. (c) Aprovar e fixar a remuneração anual global dos Diretores da Companhia em até R\$ 15.000.000,00, para o período para o qual foram eleitos, ficando a cargo dos acionistas representantes de, no mínimo, 2/3 do capital votante, a fixação do montante individual de cada um dos Administradores. **Declarações:** Os Diretores ora eleitos declaram sob as penas da Lei, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei especial, que os impeçam de exercer atividades mercantis. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. Assinaturas: **Mesa:** Milton Kazuyuki Kakumoto – Presidente; Julio Atsushi Kakumoto – Secretário. **JUCESP** – Certificado o registro sob o nº 181.217/19-3 em 28/03/2019. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Sistema Fácil, Incorporadora Imobiliária - Cuiabá III - SPE Ltda.

CNPJ nº 09.204.099/0001-18 - NIRE 35.221.819.851

Redução de Capital

Data 09.05.2019 Local São José do Rio Preto. A totalidade dos sócios da **Sistema Fácil, Incorporadora Imobiliária - Cuiabá III - SPE Ltda.**, sede em São José do Rio Preto-SP, na Avenida Francisco das Chagas de Oliveira, nº 2500, sala 02K, CEP 15.085-485, **Deliberam**, reduzir o capital social, conforme artigo 1082, inciso II do Código Civil, de R\$440.000,00 para R\$4.358.388,00, representando uma redução de R\$440.000,00, que será devolvido até 31.05.2019, em moeda corrente nacional, à sócia RNI Negócios Imobiliários S/A. **Sócios:** RNI Negócios Imobiliários S/A e Carlos Bianconi.

Infinity Participações em Sociedades Ltda

CNPJ/MF 26.127.946/0001-07 - NIRE 3523096134-6

Ata - Reunião de Sócios Realizada em 10 de Junho de 2019

Data, Hora e Local: 10/06/2019, às 14:00 horas, na sede da Sociedade, à Rua Belmonte, 1.000, apartamento 1501, Birigui/SP, CEP 16200-210. **Presença:** Dispensada a convocação, em virtude da presença da totalidade dos sócios representantes da totalidade do capital social, nos termos do artigo 1.072, § 2º, da Lei nº 10.406/2002, a saber: **Quality Brasil Participações em Sociedades Ltda**, CNPJ/MF 18.859.687/0001-80, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP, sob NIRE 35 227 683 306, representada por seu sócio e administrador **Rodrigo Stabile Escanhuela**, portador do RG 30.432.793-1-SSP/SP, CPF 303.294.238-19; **Ayres Escanhuela**, RG 6.759.531-5 (SSP/SP), CPF/MF 704.920.938-49. **Composição da Mesa:** **Rodrigo Stabile Escanhuela** - Presidente e **Ayres Escanhuela** - Secretário (Artigo 1.075 CC). **Quórum de Instalação:** O quórum legal para a instalação da reunião está cumprido em vista da presença de todos os sócios (artigo 1.074 do Código Civil). **Ordem do Dia:** (i) Aprovar a redução do Capital Social da Sociedade e a forma de reembolso das quotas canceladas; (ii) aprovar a respectiva alteração do contrato social e demais atos que se façam necessários; (iii) aprovar a publicação da presente ata na forma de extrato e autorizar o seu registro no órgão competente após o decurso do prazo legal. **Deliberações:** Após análise, discussão e votação das matérias da ordem do dia, os sócios, em conformidade com o inciso I do artigo 1.082 combinado ao artigo 1.007 e com o inciso II do artigo 1.082, da Lei 10.406/02 (Código Civil), **por unanimidade** e sem quaisquer ressalvas, deliberaram o quanto segue: (i) Aprovação da redução do capital social **DE R\$ 57.504.040,00, PARA R\$ 30.000.000,00**, com a diminuição das participações que os sócios detêm nas quotas sociais: (i.i) Redução inicial do capital social **para absorção do prejuízo contábil** apurado no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2018 - conforme preceitua o inciso I do artigo 1.082 combinado ao artigo 1.007, ambos do Código Civil, no valor de R\$84.370,00 - o qual é, neste ato, absorvido pela Sociedade. Para maior clareza, os sócios aprovam o cancelamento de 84.370 quotas sociais, pelo seu respectivo valor nominal unitário de R\$1,00 cada quota, com a respectiva diminuição proporcional das participações que cada um detém. Em razão desta deliberação, o capital social passará - **inicialmente** - a ser de R\$57.419.670,00, assim distribuído entre os sócios: a) *A sócia Quality Brasil Participações em Sociedades Ltda passará a deter 57.331.813 quotas sociais, no valor unitário nominal de R\$1,00 cada quota, totalizando R\$ 57.331.813,00 de participação no capital social;* b) *O sócio Ayres Escanhuela passará a deter 87.857 quotas sociais, no valor unitário nominal de R\$1,00 cada quota, totalizando R\$87.857,00 de participação no capital social.* (i.ii) Na sequência, os sócios promovem uma nova redução do capital social, **por se mostrar excessivo em relação ao objeto social**, nos termos do inciso II do artigo 1.082 do Código Civil -, no valor de R\$ 27.419.670,00, com o cancelamento de 27.419.670 quotas sociais - pelo seu respectivo valor nominal, com a respectiva diminuição proporcional das participações que cada um detém, assim distribuído entre os sócios: a) *A sócia Quality Brasil Participações em Sociedades Ltda passará a deter 29.958.756 quotas sociais, no valor unitário nominal de R\$1,00 cada quota, totalizando R\$ 29.958.756,00 de participação no capital social;* b) *O sócio Ayres Escanhuela passará a deter 41.244 quotas sociais, no valor unitário nominal de R\$1,00 cada quota, totalizando R\$41.244 de participação no capital social.* (ii) Nada obstante, nos termos da legislação vigente, a redução do capital ora deliberada se dará mediante a respectiva alteração do Contrato Social da Sociedade, a qual será objeto de instrumento e registro próprio, após o decurso do prazo de 90 dias contados da publicação desta Ata, para que consigne as alterações ora deliberadas. (ii.i) É certo que, após o decurso do prazo de 90 dias - contados da publicação desta ata -, os Sócios procederão ao registro da Alteração do Contrato Social, com a respectiva modificação da Cláusula Terceira (Capital Social), entre outras alterações que se façam necessárias. (iii) Por fim, os sócios aprovam ainda a publicação da presente ata na forma de extrato, e autorizam o seu registro concomitante ao registro da Alteração do Contrato Social - após o decurso do prazo acima -, conforme previsão do artigo 1.084 do Código Civil. **Encerramento:** Nada mais a ser tratado, o Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, não havendo manifestação, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. **Assinatura:** Presidente da Mesa: Rodrigo Stabile Escanhuela. Secretário da Mesa: Ayres Escanhuela. Birigui/SP, 10/06/2019.

Quality Brasil Participações em Sociedades Ltda

CNPJ/MF 18.859.687/0001-80 - NIRE 35227683306

Ata - Reunião de Sócios Realizada em 10 de Junho de 2019

Data, Hora e Local: 10/06/2019, às 10:00 horas, na sede da Sociedade, localizada na Rua Belmonte, nº 1.000, apartamento 1.501, Centro, na Cidade de Birigui/SP, CEP 16200-210. **Presença:** Dispensada a convocação, em virtude da presença da totalidade dos sócios representantes da totalidade do capital social, nos termos do artigo 1.072, § 2º, da Lei nº 10.406/2002, a saber: **Rodrigo Stabile Escanhuela**, RG nº 30.432.793-1 (SSP/SP), CPF/MF nº 303.294.238-19; **Composição da Mesa:** Sr. **Rodrigo Stabile Escanhuela** como Presidente e Secretário (Artigo 1.075 CC). **Quórum de Instalação:** O quórum legal para a instalação da reunião está cumprido em vista da presença de todos os sócios (artigo 1.074 do Código Civil). **Ordem do Dia:** (i) Aprovar a redução do Capital Social da Sociedade e a forma de reembolso das quotas canceladas; (ii) aprovar a respectiva alteração do contrato social e demais atos que se façam necessários; (iii) aprovar a publicação da presente ata na forma de extrato e autorizar o seu registro no órgão competente após o decurso do prazo legal. **Deliberações:** Após análise, discussão e votação das matérias da ordem do dia, os sócios, em conformidade com o inciso I do artigo 1.082 combinado ao artigo 1.007 e com o inciso II do artigo 1.082, da Lei 10.406/02 (Código Civil), **por unanimidade** e sem quaisquer reservas ou ressalvas, deliberaram o quanto segue: (i) Aprovação da redução do capital social **DE R\$ 89.855.374,00, PARA R\$ 32.000.000,00**, com a respectiva diminuição das participações que o sócio detém nas quotas sociais, sendo que, referida redução se concretizará da seguinte maneira: (i.i) Uma redução inicial do capital social **para absorção do prejuízo contábil** apurado no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2018 - conforme preceitua o inciso I do artigo 1.082 combinado ao artigo 1.007, ambos do Código Civil -, conforme Demonstrações Financeiras em anexo, no valor de R\$ 944.463,00 - o qual é, neste ato, absorvido pela Sociedade. Para maior clareza, o sócio aprova o cancelamento de 944.463 quotas sociais, pelo seu respectivo valor nominal unitário de R\$1,00 cada quota, com a respectiva diminuição proporcional das participações que cada um detém. Em razão desta deliberação, o capital social passará - **inicialmente** - a ser de R\$88.910.911,00, assim distribuído para o sócio: a) *O sócio Rodrigo Stabile Escanhuela passará a deter 88.910.911 quotas sociais, no valor unitário nominal de R\$1,00 cada quota, totalizando R\$ 88.910.911,00 de participação no capital social;* (i.ii) Na sequência, os sócios promovem uma nova redução do capital social, **por se mostrar excessivo em relação ao objeto social**, nos termos do inciso II do artigo 1.082 do Código Civil -, no valor de R\$56.910.911,00, com o cancelamento de 56.910.911 quotas sociais - pelo seu respectivo valor nominal. Para maior clareza, os sócios aprovam o cancelamento de 56.910.911, pelo seu respectivo valor nominal unitário de R\$1,00 cada quota, com a diminuição da participação que o Sócio **Rodrigo Stabile Escanhuela** detém nesta sociedade. Em razão do quanto deliberado, o capital social - **final** - passará a ser de **R\$ 32.000.000,00** detido integralmente pelo sócio **Rodrigo Stabile Escanhuela**. Em razão do quanto deliberado, o quadro social da Sociedade passará a ser composto da seguinte maneira: a) *O sócio Rodrigo Stabile Escanhuela passará a deter 32.000.000 quotas sociais, no valor unitário nominal de R\$1,00 cada, totalizando R\$ 32.000.000,00 de capital social;* (ii) Nada obstante, nos termos da legislação vigente, a redução do capital ora deliberada se dará mediante a respectiva alteração do Contrato Social da Sociedade, a qual será objeto de instrumento e registro próprio, após o decurso do prazo de 90 dias contados da publicação desta Ata, para que consigne as alterações ora deliberadas. (ii.i) É certo que, após o decurso do prazo de 90 dias - contados da publicação desta ata -, os Sócios procederão ao registro da Alteração do Contrato Social, com a respectiva modificação da Cláusula Terceira (Capital Social), entre outras alterações que se façam necessárias. (iii) Por fim, os sócios aprovam ainda a publicação da presente ata na forma de extrato, e autorizam o seu registro concomitante ao registro da Alteração do Contrato Social - após o decurso do prazo acima -, conforme previsão do artigo 1.084 do Código Civil. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, não havendo manifestação, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. **Assinatura:** Presidente e Secretário da Mesa: Rodrigo Stabile Escanhuela. Birigui/SP, 10 de Junho de 2019.

**ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 61.695.227/0001-93 - NIRE 35.300.050.274

Ata da Reunião do Conselho de Administração
Realizada em 13 de Maio de 2019

1. Data, Hora e Local: Em 13 de maio de 2019, às 14h30, na sede da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. ("Companhia" ou "Emissora"), na Avenida Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 7º andar, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park, Bairro Sítio Tamboaré, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06460-040. **2. Convocação e Presença:** Convocação realizada nos termos do Estatuto Social da Companhia, estando presentes os Srs. Antonio Basílio Pires de Carvalho e Albuquerque, Bernardino Jesus de Brito, Britaldo Pedrosa Soares, Guilherme Gomes Lencastre, Hélio Lima Magalhães e Marcia Sandra Roque Vieira Silva. Os Srs. Antonio Basílio Pires de Carvalho e Albuquerque, Guilherme Gomes Lencastre e Marcia Sandra Roque Vieira Silva participaram da reunião via videoconferência. O Sr. Hélio Lima Magalhães participou da reunião via conferência telefônica. **3. Mesa:** Sr. Britaldo Pedrosa Soares, na qualidade de Presidente; e Sra. Andreea Leandro Valenzuela, na qualidade de Secretária. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a contratação de derivativo (na modalidade de swap) pela Companhia, junto a instituições financeiras, relacionados à variação das taxas de juros da 2ª (segunda) série e/ou da 3ª (terceira) série da 24ª (vigésima quarta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em até 3 (três) séries, da espécie girografária, no valor de até R\$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais) ("Debêntures"); e (ii) a delegação de poderes à Diretoria da Companhia, para tomar, direta ou indiretamente, por meio de procuradores, todas as providências e assinar todos os documentos necessários à formalização e contratação do derivativo. **5. Deliberações:** Abertos os trabalhos, verificado o quórum de presença e validamente instalada a presente reunião, os membros do Conselho de Administração da Companhia deliberaram, por unanimidade de votos, e sem quaisquer restrições: (i) Aprovar a contratação de operação de derivativo (na modalidade de swap) pela Companhia, junto a instituições financeiras, relacionado à variação das taxas de juros da 2ª (segunda) série e/ou da 3ª (terceira) série da 24ª (vigésima quarta) emissão de Debêntures. (ii) Aprovar a delegação de poderes à Diretoria da Companhia, para tomar, direta ou indiretamente, por meio de procuradores, todas as providências e assinar todos os documentos necessários à formalização e contratação do derivativo, inclusive, mas não se limitando a (a) a contratação de uma ou mais instituições financeiras autorizadas a operar derivativos; e (b) a discussão, negociação, definição dos termos do contrato de derivativo, bem como a celebração, pela Companhia, do contrato de derivativo, seus eventuais aditamentos, bem como da prática de todos os atos necessários à efetivação contratação do derivativo. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu a reunião por encerrada, sendo lavrada a presente ata na forma de sumário, a qual foi lida, achada conforme e assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes. **Assinatura: Mesa:** Britaldo Pedrosa Soares - Presidente; Andreea Leandro Valenzuela - Secretária. **Membros do Conselho de Administração:** Antonio Basílio Pires de Carvalho e Albuquerque, Bernardino Jesus de Brito, Britaldo Pedrosa Soares, Guilherme Gomes Lencastre, Hélio Lima Magalhães e Marcia Sandra Roque Vieira Silva. Barueri, 13 de maio de 2019. Certificado que a presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio. Andreea Leandro Valenzuela - Secretária. **JUCESP** nº 299.343/19-4 em 06/06/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Interplayers - Soluções Integradas S.A.

CNPJ/MF nº 05.347.060/0001-07 – NIRE 35.300.455.339

Ata da Reunião do Conselho de Administração de 11/04/2019

Data, Hora e Local: Aos 11/04/2019, às 9:30 horas, na sede social da "Companhia", na Avenida Engenheiro Eusébio Stevaux, nº 1566, São Paulo-SP. **Convocação e Presença:** Convocação feita por e-mail enviado aos Conselheiros pelo Presidente do Conselho na data de 03/04/2019, conforme previsto no artigo 14 do Estatuto Social da Companhia. Presentes todos os Membros Efetivos conforme as assinaturas lançadas no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração. **Mesa: Presidente:** Arnaldo José Lewis e Sá Filho; **Secretária:** Cláudia Regina Dantas. **Deliberações da Ordem do Dia:** Os conselheiros presentes, deliberaram: **a)** Por maioria, tendo em vista a abstenção manifestada pelo Conselheiro Paulo Sérgio Caputo, conforme manifestação escrita e entregue ao Presidente do Conselho e constará como anexo à presente ata, a eleição dos Srs. (i) **Arnaldo José Lewis e Sá Filho**, registrado no Conselho Regional de Administração de São Paulo nº 81.998, e RG nº 10.082.651-57 SSP/RS e CPF/MF nº 404.464.170-68, para o cargo de **Diretor Presidente**; (ii) **Carlos Alberto de Castro Dutra**, RG nº 7.925.798-2 SSP/PR e CPF/MF nº 425.685.100-30, para o cargo de para o cargo de **Diretor sem designação específica**, mas que se denominará, para fins internos, de **Diretor Executivo - (CEO)**; (iii) **Tales Augusto Godoy**, RG nº 25.045.162-1 SSP/SP e CPF/MF nº 252.614.998-36, para o cargo de **Diretor sem designação específica**, mas que se denominará, para fins internos, de **Diretor de Produtos e Tecnologia (CTO)**; e (iv) **Cláudia Regina Dantas**, RG nº 19.150.432-2, SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 104.134.358-22, para o cargo de **Diretora sem designação específica**, mas que se denominará, para fins internos, de **Diretora Administrativa e Financeira (CFO)**. Os Conselheiros aprovaram que, a partir da presente data, todos os Diretores terão mandato unificado e, portanto, permanecerão em seus cargos até a deliberação dos membros do Conselho de Administração que forem eleitos pela Assembleia Geral Ordinária que vier a deliberar sobre as contas do exercício social a se encerrar em 31/12/2019. Os Diretores eleitos nesta data, conforme aplicável (i) declaram, sob as penas da lei, ter conhecimento das disposições do Artigo 147 da Lei 6.404 de 15/12/1976, conforme alterada, preencher os requisitos legais para integrar a administração da Companhia e não estarem impedidos de exercer cargos administrativos por lei especial; em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela; em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou em decorrência do cometimento de crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (ii) foram investidos em seus respectivos cargos mediante assinatura dos Termos de Posse, conforme assinatura e arquivo em seu livro próprio, na sede da Companhia. **b) Por unanimidade**, a Diretoria da Sociedade a contratar a **Ernst & Young Auditores Independentes**, como auditores independentes da Companhia para o corrente exercício social de 2019, conforme os termos da Proposta de Trabalho apresentada aos conselheiros e anexada a presente ata; **c) autorizar** a Diretoria da Sociedade proceder à lavratura e publicação da presente Ata sob a forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos dos §§ 1º e 3º do Artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho Sr. Arnaldo José Lewis e Sá Filho, deu por encerrado os trabalhos e, após lida a presente ata, os membros do Conselho de Administração da Companhia aprovaram os seus termos, assinando-a. **Mesa:** Arnaldo José Lewis e Sá Filho - Presidente; Cláudia Regina Dantas - Secretária. **Conselheiros Presentes:** Arnaldo José Lewis e Sá Filho, José Carlos Masagão e Paulo Sérgio Caputo. *A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.* São Paulo, 11/04/2019. **JUCESP** - Certificado o registro sob o nº 298.507/19-5 em 05/06/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.